



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial n.º 015/2014

Protocolo n.º: 13.178.673-5

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e materiais para serigrafia.

PREÂMBULO

No dia 18 de setembro de 2014, às 09:30 horas, reuniram-se no térreo, ala C, situado na Rua Jacy Loureiro de Campos, sem número, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba - PR, a Pregoeira, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio, Christine Zardo Coelho e Gilmar Antônio Cardoso, designados pela Resolução n.º 313/2014 – GS/SEJU, para a sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, a qual foi divulgada no Diário Oficial Paraná – Comércio, Indústria & Serviços (fls.106) e nos sítios eletrônicos www.compraspr.pr.gov.br (fls.103 e 104) e www.justica.pr.gov.br (fls.105).

A Pregoeira informa a todos os presentes que a Christine Zardo Coelho (membro da equipe de apoio) recebeu 01 (um) envelope lacrado do correio, no dia 17 de setembro às 10 horas e 08 minutos referente ao presente certame licitatório da empresa Garra Comércio e Serviços Ltda - ME. Tal fato foi presenciado por 03 (três) testemunhas, as quais, também, assinaram o envelope. Além disso, esta Comissão recebeu um e-mail com essa informação (fls. 107).

CREDENCIAMENTO

Aberta a etapa de credenciamento, os **DOIS** licitantes presentes, apresentaram todas documentações exigidas em edital, exceto a Certidão de Junta Comercial original ou autenticada. Já a empresa Garra Comércio e Serviços Ltda - ME que encaminhou um envelope por correio **NÃO** está credenciada, pois dentro deste envelope continha dois envelopes, um de proposta de preço e outro de habilitação.

Ressalta-se que como as legislações aplicáveis não determinam que as empresas EPP ou ME devem comprovar esse fato no início da sessão, esta Comissão e o NJA desta Pasta entendem que essa comprovação pode ser feita na fase da habilitação ou até após 5 dias úteis contados do encerramento da sessão, conforme a nova redação da LC 123/2006.

Abaixo consta os nomes dos representantes e das respectivas empresas participantes:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

REPRESENTANTE	EMPRESA
Side Sant Anna	CGB Indústria e Comércio de Componentes Industriais Ltda - ME
Edilson Machado	Invicta Equipamentos Eireli - ME
AUSENTE	Garra Comércio e Serviços Ltda - ME

Ressalta-se que todos os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas presentes.

Aberta a sessão, a Pregoeira solicitou aos licitantes presentes, a entrega dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, juntamente com a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme os artigos 58, II e 84, §2º ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Conforme determinação do §1º, artigo 84 da Lei Estadual nº 15.608/2007, todos os envelopes de propostas de preços e de habilitação (lacrados) foram rubricados pelos licitantes presentes e membros da Comissão antes de a fase de proposta de preços ser iniciada.

PROPOSTAS DE PREÇOS

Ato contínuo, os envelopes das propostas de preços foram abertos e analisados, conforme determina o artigo 85, II da Lei Estadual nº 15.608/2007. Ressalta-se que o valor máximo a ser licitado no lote 01 é de R\$ 35.905,25 (trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). Já no lote 02, é de R\$ 843,40 (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Consequentemente, constatou-se o seguinte:

LOTE 01:

A empresa Garra Comércio e Serviços Ltda – ME apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 35.546,35 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital, a mesma foi **CLASSIFICADA**, nos termos do artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

A empresa CGB Indústria e Comércio de Componentes Industriais Ltda – ME apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 35.480,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital, a mesma foi **CLASSIFICADA**, nos termos do artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

Já a empresa Invicta Equipamentos Eireli – ME ofereceu sua proposta de preço no valor de R\$ 30.292,00 (trinta mil, duzentos e noventa e dois reais), isto é, valor inferior ao estabelecido no edital. Assim, ela foi **CLASSIFICADA**, conforme o estabelecido no artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

LOTE 02:

A empresa Garra Comércio e Serviços Ltda – ME ofereceu sua proposta de preço no valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais). Como está em conformidade com o edital, ela foi **CLASSIFICADA**, de acordo com o artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

A empresa CGB Indústria e Comércio de Componentes Industriais Ltda – ME apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital, a mesma foi **CLASSIFICADA**, nos termos do artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Já a empresa Invicta Equipamentos Eireli - ME ofereceu sua proposta de preço no valor de R\$ 680,00, isto é, valor inferior ao estabelecido no edital. Assim, ela foi **CLASSIFICADA**, conforme o estabelecido no artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Em seguida, todas propostas de preços examinadas foram rubricadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

ETAPA DE LANCES

Após a observância dos incisos IV, V, VI e VII do artigo 58 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as empresas foram posicionadas a ofertarem lances na seguinte conformidade:

LOTE 01:

1ª empresa: CGB, no valor de R\$ 35.480,00;

2ª empresa: Invicta, no valor de R\$ 30.292,00.

OBS: a empresa Garra não participou desta fase, eis que o representante não está presente.

LOTE 02:

1ª empresa: CGB, no valor de R\$ 800,00;

2ª empresa: Invicta, no valor de R\$ 680,00.



3



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

OBS: a empresa Garra não participou desta fase, eis que o representante não está presente.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as empresas foram classificadas na seguinte ordem:

LOTE 01:

Primeira empresa: Invicta Equipamentos Eireli – ME, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

Segunda empresa: CGB Indústria e Comércio de Componentes Industriais Ltda – ME, no valor de R\$ 27.900,00;

Terceira empresa: Garra Comércio e Serviços Ltda – ME, no valor de R\$ 35.546,35.

LOTE 02:

Primeira empresa: Invicta Equipamentos Eireli – ME, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);

Segunda empresa: CGB Indústria e Comércio de Componentes Industriais Ltda – ME, no valor de R\$ 800,00;

Terceira empresa: Garra Comércio e Serviços Ltda – ME, no valor de R\$ 835,00.

NEGOCIAÇÃO

Conforme determinação no inciso XII do artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007, a Pregoeira negociou com o proponente da melhor proposta do lote 01 e do lote 02, porém o mesmo não negociou o valor do lote 01, sob o fundamento de que não é possível reduzir mais o valor. Em relação ao lote 02, negociou para o valor de R\$ 650,00.

Logo, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio consideraram que os preços obtidos são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurados no presente protocolado.



4



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

HABILITAÇÃO

Iniciada a fase de habilitação, foram abertos os envelopes de habilitação de TODOS os licitantes participantes, conforme estabelecido nos artigos 48, inciso XI e 85, inciso IV, Lei Estadual nº 15.608/2007.

Verifica-se que as empresas Invicta Equipamentos Eireli – ME e Garra Comércio e Serviços Ltda – ME estão **HABILITADAS**. Já a empresa CGB Indústria e Comércio de Componentes Industriais Ltda – ME está **INABILITADA**, eis que não apresentou os documentos mencionados nos itens 2.7 (Estadual e Municipal) e 4.3.

Ressalta-se que esta Comissão considerou a empresa Invicta Equipamentos Eireli – ME habilitada, em razão de que o único documento faltante (Certidão Negativa de Falência) estava com o representante da referida empresa, a qual comprovou ser ME. Além disso, a legislação estadual permite a Pregoeira realizar diligências e o princípio da economicidade deverá ser observado.

RESULTADO

Após a análise dos Credenciamentos, Propostas de Preços, Disputa de Lances e Habilitações, constatou-se o seguinte:

LOTE 01:

Primeira empresa: Invicta Equipamentos Eireli – ME, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

Segunda empresa: Garra Comércio e Serviços Ltda – ME, no valor de R\$ 35.546,35 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

LOTE 02:

Primeira empresa: Invicta Equipamentos Eireli – ME, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

Segunda empresa: Garra Comércio e Serviços Ltda – ME, no valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais).

Assim, a Pregoeira solicitou para a empresa vencedora o encaminhamento da readequação da proposta por *e-mail* (licitacaoseju@seju.pr.gov.br) no prazo de 01 (um) dia



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

útil, conforme determinação legal (artigo 58, inciso XXVI da Lei Estadual 15. 608/2007), e o registro da mesma em até 03 (três) dias úteis no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná (item 17.3 – preâmbulo do edital).

RECURSO E ADJUDICAÇÃO

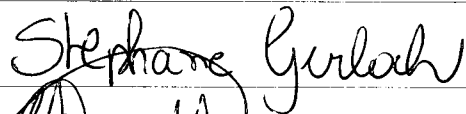
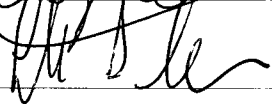
Após a declaração do vencedor, a Pregoeira abriu oportunidade para que os interessados manifestassem intenção de recorrer, porém nenhuma empresa apresentou a pretensão de interpor recurso, conforme o disposto no artigo 58, XIX da Lei Estadual 15. 608/2007.

Logo, os objetos da presente licitação são adjudicados ao licitante vencedor dos lotes 01 e 02, isto é, a empresa Invicta Equipamentos Eireli – ME, conforme o disposto no artigo 48, inciso XIII e artigo 58, inciso XIX da Lei Estadual nº 15.608/2007.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, cuja a ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão. Estes, receberam cópia da presente ata e, foram informados que a mesma será disponibilizada nos sítios eletrônicos www.compraspr.pr.gov.br e www.justica.pr.gov.br, conforme determinação contida no artigo 55, § 3º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Stephane Gerlach	Pregoeira	
Christine Zardo Coelho	Equipe de Apoio	
Gilmar Antônio Cardoso	Equipe de Apoio	





SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Side Sant Anna	CGB Indústria e Comércio de Componentes Industriais Ltda - ME	
Edilson Machado	Invicta Equipamentos Eireli ME	

     7

PP nº 015.2014 LOTE 01 – VALOR MÁXIMO DO LOTE 01: R\$ 35.905,25

Empresa	Garra AUSENTE	CGB	Invicta	
Proposta	R\$ 35.546,35	R\$ 35.480,00	R\$ 30.292,00	
Lance 01 R\$		R\$ 30.000,00	R\$ 29.900,00	
Lance 02 R\$		R\$ 29.800,00	R\$ 29.500,00	
Lance 03		R\$ 29.400,00	R\$ 29.000,00	
Lance 04		R\$ 28.950,00	R\$ 28.000,00	
Lance 05		R\$ 27.900,00	R\$ 27.000,00	
SEM LANCE				

Planilha4

PP nº 015.2014 LOTE 02 – VALOR MÁXIMO DO LOTE 02: R\$ 843,40				
Empresa	Garra	CGB	Invicta	
Proposta	R\$ 835,00	R\$ 800,00	R\$ 680,00	
Lance 01 R\$		sem lance	R\$ 680,00	
Lance 02 R\$				

